

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO COMO FORMA A MONITORAR, DE MANEIRA ININTERRUPTA, OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO E INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as escolas municipais de ensino básico deverão incluir em seus Planos de Educação a previsão de instalação de sistemas de monitoramento em tempo real e de forma ininterrupta durante todo o período escolar, abrangendo as salas de aula, corredores e ambientes comuns internos e externos dessas unidades de ensino.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão dispor de recursos de gravação e capacidade de armazenamento de áudios e imagens por um período mínimo de 90 (noventa) dias.

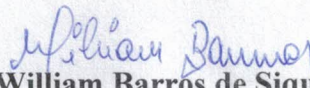
Art. 2º As câmeras de que trata o art. 1º serão instaladas nas salas de aula, de maneira que capturem áudio e imagem com qualidade, dos professores e alunos, respeitando a privacidade dos envolvidos.

Art. 3º Fica vedada a instalação desses dispositivos de monitoramento em banheiros, seja de uso individual ou coletivo.

Art. 4º Os pais ou responsáveis legais, que tenham seus filhos matriculados nas respectivas unidades educacionais, poderão solicitar à autoridade docente o acesso às imagens e áudios do circuito de vigilância eletrônica, para a verificação de qualquer ilícito ou ocorrência de danos pessoais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joaquim Gomes, Alagoas, 13 de março de 2025.

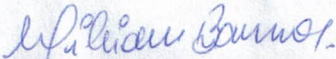

William Barros de Siqueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reforçar a segurança dos alunos, professores e demais colaboradores da comunidade escolar, diminuindo a violência nas unidades educacionais municipais. Recentemente, o caso do pequeno Anthony Levy, de 4 (quatro) anos de idade, que veio a óbito após passar mal na escola municipal, evidenciou a necessidade de mecanismos mais eficazes de monitoramento nas escolas.

A instalação das câmeras nas salas de aula e nos ambientes comuns das escolas municipais contribuirá para o monitoramento de comportamentos de bullying e outras violências, proporcionando um ambiente escolar mais seguro. No caso de Anthony Levy, o vídeo de monitoramento da escola municipal capturou imagens que foram fundamentais para identificar e esclarecer os fatos, como o descarte indevido de uma substância tóxica, o que gerou uma importante reflexão sobre a segurança e proteção nas escolas.

Este projeto de lei também visa a prevenção de conflitos, permitindo que pais, professores e a administração escolar identifiquem sinais precoces de problemas e atuem para resolvê-los antes que se agravem. Dessa forma, será possível criar uma atmosfera de transparência e confiança entre alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.


William Barros de Siqueira
Vereador